



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90



DECRETO Nº 14.179, de 28 de novembro de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA MARIA ZENITA SILVA MADRUGA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Maria Zenita Silva Madruga**, inscrita no CPF nº 892.639.019-53 e no PASEP nº 17007088064, portadora da matrícula funcional nº 3903/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente, nível 01, com carga horária de 40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de **R\$ 1.631,87** (um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

Lages, 28 de novembro 2013.


Elizeu Mattos
Prefeito